



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES / INQUÉRITO

1. PROCESSO – DISCIPLINAR N.º 034 23.24

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02.05.2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Viseu United FC, por infração ocorrida no jogo Viseu United FC x CSCRD Leões da Beira Rio de Loba, do Campeonato Distrital Sub 16, de 18.02.2024 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide aplicar:

- a) Sanção de derrota no referido jogo, p. e p. pelo artigo 119.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu, e;
- b) Pena de multa de 200,00 € (duzentos euros);
- c) Custas no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

2. PROCESSO – DISCIPLINAR N.º 035 23.24

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02.05.2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao CSCRD Leões da Beira Rio de Loba, por infração ocorrida no jogo Viseu United FC x CSCRD Leões da Beira Rio de Loba, do Campeonato Distrital Sub 16, de 18.02.2024 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide aplicar:

- a) Sanção de derrota no referido jogo, p. e p. pelo artigo 119.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu, e;
- b) Pena de multa de 200,00 € (duzentos euros);
- c) Custas no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



3. PROCESSO – INQUÉRITO N.º 041 23.24

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02.05.2024, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado para apurar eventual relevância disciplinar dos factos participados pelo Besteiros FC, relacionados com a conduta da equipa de arbitragem do jogo GD Oliveira de Frades x Besteiros FC, do Campeonato Distrital Sub 16, de 09.03.2024, e em concordância com as declarações da Instrutora, decide aplicar:

- a) Sanção de repreensão ao árbitro Luís Filipe Rebelo Castro por infração ao artigo n.º 133º do Regulamento Disciplinar;

4. PROCESSO – DISCIPLINAR N.º 046 23.24

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02.05.2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Viseu 2001 ADSC, por infração ocorrida no jogo Viseu 2001 ADSC x UD Sampedrense, da Taça de Promoção Sub 17 Feminina, de 30.03.2024 e em concordância com as declarações da Instrutora, decide aplicar:

- a) Sanção de derrota, nos termos do disposto no artigo 122º n.º4, do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu e;
- b) Pena de multa de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), p. e p. nos termos do artigo 122.º n.º4 do Regulamento Disciplinar;
- c) Custas no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



5. PROCESSO – DISCIPLINAR N.º 047 23.24

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02.05.2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à ASSRD Vila Chã de Sá, por infração ocorrida no jogo GD Mangualde x ASSRD Vila Chã de Sá, da Taça de Ouro Sub 13, de 29.03.2024 e em concordância com as declarações da Instrutora, decide aplicar:

- a) Sanção de derrota, nos termos do artigo n.º 121º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu e;
- b) Pena de multa reduzida, para o valor de 50,00 € (cinquenta euros), p. e p. nos termos do artigo n.º 121º, conjugado com os artigos n.º 39º e n.º 6º do Regulamento Disciplinar;
- c) Custas no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

6. PROCESSO – INQUÉRITO N.º 055 23.24

O Conselho de Disciplina da AF Viseu, em sua reunião de 02.05.2024, decidiu instaurar processo de inquérito para averiguar a eventual relevância disciplinar dos factos reportados em participação remetida pelo Conselho de Arbitragem, e referentes à conduta de elementos do SL Nelas, no jogo do Campeonato da Divisão de Honra SL Nelas x A. “Os Vouzelenses”, de dia 28.04.2024.

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
 As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)
 As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
 As) Dr.^a Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)
 As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)

